## COMITÉ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 79, de 27 de junho de 2017

Estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, na Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio de 19/05/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

## Deliberação do CIF:

- 1) A Fundação Renova deverá apresentar, até o dia 06 de julho de 2017, adequação do Plano de Trabalho para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio, para o cumprimento parcial da Cláusula nº 165 do TTAC, negando-se o pedido de dilação de prazo solicitado anteriormente.
- 2) O Plano de Trabalho supracitado deverá observar o Termo de Referência nº 04, encaminhado à Fundação Renova, em 04 de outubro de 2016, por meio do Ofício SEI nº 175/2016-DIBIO/ICMBio, com exceção do Anexo 2, referente ao ambiente dulcícola.
- Fica determinado o início do monitoramento previsto, imediatamente após a aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.

Brasília, 27 de junho de 2017.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO